

Parecer 3 - CCT

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	Sessão/Reunião	
15 12 2014	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	109	

DEPUTADO CHICO LEITE – Sr. Presidente, designo o Deputado Cláudio Abrantes.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Solicito ao Relator, Deputado Cláudio Abrantes, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 2.059, de 2014, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que “altera a Lei Distrital nº 5.416, de 24 de novembro de 2014, que dispõe sobre normas relativas aos conselhos de Administração e Fiscal de empresas estatais do Distrito Federal”.

Sr. Presidente, como na Comissão de Constituição e Justiça não fazemos a discussão de mérito, mas sobre constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e a boa técnica legislativa, o parecer é pela admissibilidade do projeto com a respectiva emenda.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

s/Andréa

REVISÃO: TATIANA AMORIM

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PL Nº 2059 14

Folha nº 15 10